



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Suplementação – Superávit Financeiro</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
03.0301.10.301.0127.1363.449052.225	Investimento a Saúde	360,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	7.000,00
<i>Total Suplementação – Superávit Financeiro</i>		<i>7.360,00</i>

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)** das seguintes dotações orçamentária Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 20 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal